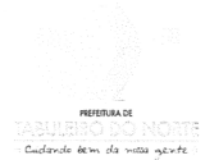




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



**LEI MUNICIPAL Nº 1.347, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,  
na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO ROGÉRIO RABELO DE MELO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 08 de abril de 2014.

José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente.*

**PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**  
RUA: PADRE CLICERIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL:  
SITE:  
EMAIL:

